



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.759 **De 14 de outubro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.324, de 14 de outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesas referentes a serviços de terceiros – pessoa jurídica - Investimentos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.0082	Áreas Esportivas		
27.812.0082.2	Atividade		
27.812.0082.2.362	Manutenção de Áreas Esportivas	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.0082	Áreas Esportivas		
27.812.0082.2	Atividade		
27.812.0082.2.362	Manutenção de Áreas Esportivas	R\$	40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - DOT. 669	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. ("PC").